

1ª VOTAÇÃO  
2ª VOTAÇÃO



Aprovado na Sessão de 11 de 08 de 2023  
S. S. Câmara Municipal de Cubatí  
Presidente *Rogérioaldo Alves de Oliveira*  
1º Secretário *Alcides S. Santos Jr.*

ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE CUBATÍ**

PROJETO DE LEI N. 608 /2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí – PB.

Faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, destinado a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

02.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0002.1030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.....		
1.710.3210	<i>Transf. Esp. do Estado - Emenda Parlamentar Individual</i>		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	150.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e III, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí – PB., 10 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
- Prefeito Constitucional -